

Acrescente-se, onde couber, os seguinte artigos:

“Art. Fica transformada a função de confiança de chefe de serviço do Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – Caec em cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – Caec, de recrutamento restrito, com vencimento de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e atribuições descritas na Resolução n.º 538, de 8 de março de 2005.

Art. O artigo 55 da Lei n.º 2.283, de 2005, fica acrescentado do seguinte § 2º:

§ 2º O servidor efetivo quando nomeado para o Cargo de Coordenador do Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – Caec, poderá optar pelo vencimento deste ou pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida da Gratificação pelo Exercício do Cargo de Coordenador do Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – Caec, prevista no IV-A da Lei n.º 2.283, de 2005.”

Art. Fica reduzido de 11 (onze) para 10 (dez) o quantitativo de vagas da função de chefe de serviço, constante do Anexo IV-A da Lei n.º 2.283, de 2005.”

Art. Fica criada a Gratificação pelo Exercício do Cargo de Coordenador do Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – Caec, sob a sigla GECC, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. As remissões e referências feitas a respeito da função de confiança de chefe de serviço ou gerente do Caec em diplomas legislativos ou normativos administrativos e afins equivalem à nova denominação atribuída por esta Lei.

Art. O Anexo IV-A da Lei n.º 2.283, de 2005, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo IV desta Lei:

ANEXO IV A QUE SE REFERE A LEI N.º....., DEDEDE 2012.

“ANEXO IV-A DA LEI N.º 2.283, DE 13 DE ABRIL DE 2005

GRATIFICAÇÕES

<i>Denominação</i>	<i>Código</i>	<i>Quantitativo</i>	<i>Recrutamento</i>	<i>Valor R\$</i>
<i>Gratificação por Encargo de Comissão Permanente</i>	<i>GPECP</i>	<i>10</i>	<i>Restrito</i>	<i>300,00</i>
<i>Gratificação por Merecimento</i>	<i>GPM</i>	<i>03</i>	<i>Restrito</i>	<i>800,00</i>
<i>Gratificação pelo Exercício do Cargo de Coordenador do</i>	<i>GECC</i>	<i>01</i>	<i>Restrito</i>	<i>800,00</i>

<i>Centro de Apoio ao Exercício da Cidadania – Caec</i>				
---	--	--	--	--

..... ”(NR)

Unai, 11 de junho de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
1º Secretário

VEREADOR THIAGO MARTINS
2º Secretário